

RESOLUÇÃO N. 340/86

DISPÕE SOBRE: CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÊ-
RITO.

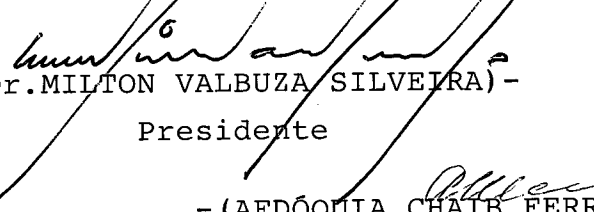
A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Tendo em vista as irregularidades levan-
tadas através das informações, depoimentos e consultas, constantes
do processo e relatório final da Comissão Especial de Inquérito, /
nomeada através da Portaria nº 06/86, de 12 de março de 1986, con-
clui-se que o senhor Prefeito Municipal praticou infração ao inci-
so IX, do Artigo 1º, do Decreto-lei nº 201/67, ao efetuar despesas
não autorizadas por lei.

ARTIGO 2º - Pela infração mencionada no artigo ante-
rior, recomenda-se a remessa dos documentos que fazem parte do pro-
cesso elaborado pela Comissão ao Ministério Público da Comarca de
Franco da Rocha, para conhecimento e as providências que entender
cabíveis, e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as
verificações daquele órgão quando da auditoria anual e para as pro-
vidências que a infração apontada requerer.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data -
de sua publicação, ficando os membros da Comissão Especial de In-
quérito desincumbidos das suas atribuições pela conclusão dos seus
trabalhos.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de junho de 1.986.


-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente


-(JOSE LIRA GUEDES)-

1º Secretário


-(AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2ª Secretária